



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20170503u27504412000115i27504412000115

Número da Nota
00000002
 Data e Hora de Emissão
03/05/2017 18:02:43
 Código de Verificação
QDKA-CNIP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **27.504.412/0001-15** Inscrição Municipal: **1.050.035-4** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **LEGIS ASSESSORIA ESPECIALIZADA EIRELI ME**
 Nome Fantasia: Tel.: **21 995071512**
 Endereço: **RUA GARIBALDI 163, APT 1105 BLC 2 - TIJUCA - CEP: 20511-330**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@jomafcontabilidade.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **908.389.207-72** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **MARCELO VIVIANI GONCALVES**
 Endereço: **PRA DOS TRÊS PODERES, Gab. 579 Anexo III - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: ---
 CEP: **70160-900**
 Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria, Consultoria e Apoio Técnico especializado. Análise, recomendação e elaboração de projetos, emendas, substitutivos e pareceres técnicos.

PAGO

VALOR DA NOTA = R\$ 3.000,00

Serviço Prestado

28.01.02 - avaliação de serviços de qualquer natureza

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	6,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.